

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.016.546/21-0

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
VERT-PARCELEX

CNPJ/ME nº 35.522.391/0001-99

NIRE: 35.300.544.650



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, às 10h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").

2. MESA: Presidente: Sr. Elcio Jorge dos Santos; Secretário: Sr. Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Parcelex ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

4. QUÓRUM: Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata ("Debenturistas").

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do Período de Alocação previsto e definido na cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão, sem a ocorrência de qualquer Evento de Aceleração de Vencimento; e **(ii)** autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

(i) a alteração do Período de Alocação, de forma que a cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão passará a vigor com a seguinte e nova redação:

"3.8.2.1. No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) o último

DUCEAP

Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data da 1ª Integralização, incluindo o mês que ocorrer a 1ª Integralização das Debêntures, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento ("Período de Alocação"), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação ("Limitador para Aquisição de CCBs") observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido)."

(ii) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Elcio Jorge dos Santos e Secretário: Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

Q

x

v

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex realizada em 16 de dezembro de 2020.]

Elcio Jorge dos Santos
Presidente

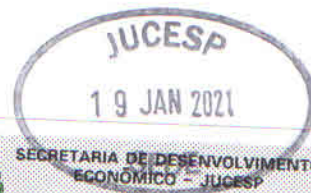
Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes
de Oliveira
Secretário

Voto de 1-

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
VERT-PARCELEX**
Emissora

Pedro Paulo FARNE OLIVEIRA
000.883.721-02

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Agente Fiduciário



JUCESP